

PREGÃO ELETRÔNICO № 173/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 5849/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.
- 1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/, conforme datas e horários definidos abaixo:
 - 1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <u>ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022</u>, horário de Brasília, Distrito Federal.
 - 1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS <u>08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO</u> **DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.
- 1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- 2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no bll.org.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.
- 2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- 3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-196.386,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
- 3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgã	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	178.554,80



0604	11337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT.	494	17.831,56
			MÉDICOS-ODONTO.,		

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC № 123/06

- 5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente.
- 5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.
- 6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail <u>licitacao@ubirata.pr.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.
- 6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no <u>bll.org.br</u> e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.
- 6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras.
- 7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.
- 7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.
 - 8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 8.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
 - 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público − OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 8.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 8.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 8.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 8.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 8.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 8.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 8.3.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://bll.org.br/, até as <u>ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022</u>, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;
 - 10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor



unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

- 10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.
- 10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.
- 10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará:
 - 10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
 - 10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.
- 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bll.org.br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
 - 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
 - 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
 - 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
 - A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.
 - 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
 - 11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema BLL Bolsa de Licitações do Brasil, e deverá conter:
 - 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;



- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado na BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
 - 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.10. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.
 - 12.10.1. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.
 - 12.10.2. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de



produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

- 12.10.3. No prazo de até 3 (três) dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;
- 12.10.4. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;
- 12.10.5. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;
- 12.10.6. Mesmo que a licitante cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;
- 12.10.7. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;
- 12.10.8. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas:
 - 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
 - 13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
- 13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.1.1. SICAF;
 - 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);



- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
 - 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema BLL Bolsa de Licitações do Brasil bll.org.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
 - 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
 - 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);
- F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).
- 14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da licitante participante, em vigência;
- B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em nome da empresa licitante, ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível ao objeto da licitação. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.
- 14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS



- 15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
 - 15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.
- 18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
 - 18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.
- 18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.
- 18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.
- 18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.
- 18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:
 - 19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:
 - A Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
 - B Fizer declaração falsa;
 - C Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
 - D Omitir o real enquadramento da empresa;
 - E Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.
 - 19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:
 - A Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



- B Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.
- 19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:
 - A Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.
- 19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02
- 19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://bll.org.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº



85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.18.1. Anexo I Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III Modelo de Declaração Unificada;
 - 21.18.4. Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 13 de outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO № 173/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 5849/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens a serem licitados são imprescindíveis para que os profissionais possam realizar os atendimentos odontológicos, seja no Centro de Especialidades Odontológicas ou nas Unidades de Saúde, proporcionando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA SUGERIDA
1	Alavanca apical (301) reta, cabo oco, embalagem com uma unidade em aço inox.	10	UN.	48,31	483,10	GOLGRAN
2	Alavanca Seldin aço inox jogo, infantil contendo 03 unidades: nº 1L + 1R + 1 reta, cabos ocos.	5	UN.	156,49	782,45	GOLGRAN
3	Broca carbide n° 1/2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	50	UN.	12,48	624,00	JET/KAVO
4	Broca carbide n° 2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	50	UN.	12,48	624,00	JET/KAVO
5	Broca carbide n° 3 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	50	UN.	12,48	624,00	JET/KAVO
6	Broca carbide n° 4 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	50	UN.	12,48	624,00	JET/KAVO
7	Broca carbide nº 5, com ISO na embalagem autoclavavel: 132ºC por 12 min - 170 º C por 60 min – unidade.	50	UN.	12,66	633,00	JET/KAVO
8	Broca carbide n° 245 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	30	UN.	12,34	370,20	ALLPRIME/KAVO/F G
9	Broca Carbureto de Tungstenio Maxicut 1510.	2	UN.	80,48	160,96	AMERICAN BURRS
10	Broca cirurgica carbide FG 701 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min -	10	UN.	17,59	175,90	ANGELUS/KAVO



	170°C por 60 min.	. 1 1 0 10 7				
11	Broca cirurgica carbide FG 702 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	10	UN.	17,59	175,90	ANGELUS/KAVO
12	Broca cirurgica carbide FG 703 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	10	UN.	17,59	175,90	ANGELUS/KAVO
13	Broca de largo 28 mm n° 02. Broca fabricada em aço inoxidável com 13%. Blister com 6unidades.	20	UN.	107,90	2.158,00	DENTSPLY
14	Broca de largo 28 mm n° 03. Broca fabricada em aço inoxidável com 13%. Blister com 6 unidades.	20	UN.	107,90	2.158,00	DENTSPLY
15	Broca de largo 32 mm n° 02. Broca fabricada em aço inoxidável com 13%Tamanho 2: 0,90mm. Blister com 6 unidades.	20	UN.	106,93	2.138,60	DENTSPLY
16	Broca de largo 32 mm n° 03. Broca fabricada em aço inoxidável com 13% Blister com 6 unidades.	20	UN.	106,93	2.138,60	DENTSPLY
17	Broca de Tungstenio Maxi cut 1507.	5	UN.	117,65	588,25	PERFECT
18	Broca diamantada n° 1031 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	50	UN.	17,04	852,00	KG SORENSEN
19	Broca diamantada n° 1033 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	50	UN.	17,04	852,00	KG SORENSEN
20	Broca diamantada n° 1035 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	50	UN.	17,04	852,00	KG SORENSEN
21	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 02 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	50	UN.	10,76	538,00	KAVO
22	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 03 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	50	UN.	10,76	538,00	KAVO
23	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 04 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	50	UN.	10,76	538,00	KAVO
24	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 05 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	50	UN.	10,76	538,00	KAVO
25	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 06 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	50	UN.	10,76	538,00	KAVO
26	Broca plataforma file removal c/ 3 unid.	3	UN.	344,50	1.033,50	MK LIFE
27	Broca zecrya longa 28 mm, (cirúrgica), embalagem com 01 unidade.	30	UN.	62,90	1.887,00	DENTSPLY
28	Broqueiro alumínio autoclavavel com 15 furos FG.	10	UN.	21,79	217,90	MAQUIRA
29	Cabo de espelho, Tamanho: 13cm, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister).	80	UN.	11,29	903,20	GOLGRAN



30	Cinzel nº 2G, aço Inox, embalagem com 01 unidade e distribuido em embalagem plástica individual (blister).	10	UN.	34,28	342,80	GOLGRAN
31	Cureta de Gracey cabo oco 11/12, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	20	UN.	66,58	1.331,60	MILLENNIUM
32	Cureta de Gracey cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	20	UN.	66,58	1.331,60	MILLENNIUM
33	Cureta de Gracey cabo oco 5/6, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	20	UN.	66,58	1.331,60	MILLENNIUM
34	Cureta de Gracey cabo oco 7/8, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	20	UN.	66,58	1.331,60	MILLENNIUM
35	Cureta de Mcall cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	5	UN.	64,83	324,15	MILLENNIUM
36	Cureta de Mcall cabo oco 17/18, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	5	UN.	64,83	324,15	MILLENNIUM
37	Cureta ponta morse 0-00, Confeccionado em Aço Inox, embalagem plástica individual blister.	10	UN.	68,90	689,00	MILLENNIUM
38	Cureta mini five cabo oco 11/12, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	5	UN.	67,20	336,00	MILLENNIUM
39	Cureta mini five cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	5	UN.	67,20	336,00	MILLENNIUM
40	Cureta mini five cabo oco 5/6, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	5	UN.	67,20	336,00	MILLENNIUM
41	Cureta mini five cabo oco 7/8, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	5	L	67,20	336,00	MILLENNIUM
42	Disco ferfurado espiral serrilhado 19mmx0,15mm D11R19.	3	UN.	56,41	169,23	AMERICAN BURRS
43	Descolador Molt, Embalagem com 1 unidade de 18cm aço inox. Nº 09.	10	UN.	89,93	899,30	GOLGRAN/ QUINELATO
44	Escova de polimento scotch brithe fina 22mm.MSH 78WH-PR.	20	UN.	28,60	572,00	AMERICAN BURRS
45	Espaçador digital (finger Spreader) 21 mm C, Azul, com 04 unidades.	10	UN.	129,90	1.299,00	DENTSPLY
46	Espátula simples cabo oitavado nº36, embalado individualmente.	10	UN.	21,63	216,30	GOLGRAN
47	Espelho clínico primeiro plano n° 03,	80	UN.	8,10	648,00	GOLGRAN



				The state of the s		
	fabricado em aço inoxidavel, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão.					
48	Espelho clínico primeiro plano n° 05, fabricado em aço inoxidavel, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão.	100	UN.	6,03	603,00	GOLGRAN
49	Extirpa nervos, possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico, Cabo CC-Cord em aço inox, 25 mm sortida 20-30. Cartela c/ 10 unidades de 25 mm de comprimento cada.	10	UN.	35,60	356,00	MK LIFE
50	Estojo Porta Algodão Sem Mola Inox 8x10cm	5	UN.	77,13	385,65	FAVA/GOLGRAN
51	Fresa de tungstenio corte cruzado fino 1510	4	UN.	80,18	320,72	AMERICAN BURRS
52	Fresa de tungstenio corte cruzado fino 1512	2	UN.	76,88	153,76	AMERICAN BURRS
53	Fresa de tungstenio corte cruzado fino 71008HPR	2	UN.	78,82	157,64	AMERICAN BURRS
54	fresa de tungstenio corte cruzado médio 1251	4	UN.	78,82	315,28	AMERICAN BURRS
55	fresa de tungstenio corte cruzado médio 1571	2	UN.	78,82	157,64	AMERICAN BURRS
56	Fresa de tungstenio corte cruzado grosso 0251	2	UN.	78,82	157,64	AMERICAN BURRS
57	fresa de tungstenio corte cruzado grosso 1610	2	UN.	78,82	157,64	AMERICAN BURRS
58	Grampo para isolamento nº 00, aço Immunity, autoclavável.	10	UN.	17,85	178,50	GOLGRAN/SSWITE
59	Grampo para isolamento nº 1 aço Immunity, autoclavável.	10	UN.	17,85	178,50	GOLGRAN/SSWITE
60	Grampo para isolamento nº 14	10	UN.	17,85	178,50	GOLGRAN/SSWITE
61	Grampo para isolamento nº 212l	10	UN.	17,85	178,50	GOLGRAN/SSWITE
62	Grampo para isolamento nº 212r	10	UN.	17,85	178,50	GOLGRAN/SSWITE
63	Intermediario metalico de aspiração para endodontia	10	UN.	34,43	344,30	GOLGRAN/FAVA
64	Insertos Ultrassom p/ Irrigação UltraX, Insertos utilizados para agitação da solução irrigadora no interior dos canais; Encaixe tipo N Modelo: Blue (NiTi com tratamento térmico CM blue)	5	UN.	123,75	618,75	MK LIFE
65	Insertos Ultrassom p/ Irrigação UltraX, Insertos utilizados para agitação da solução irrigadora no interior dos canais; Encaixe tipo N Modelo: Gold (NiTi com tratamento térmico gold)	5	UN.	123,75	618,75	MK LIFE
66	Jogo Alavanca Seldin Infantil, cabo oco 3 Peças,1L, 1R e 1 reta.	5	UN.	139,63	698,15	MILLENNIUM/GOL GRAN
67	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidavel.	8	UN.	76,66	613,28	DENTSPLY



	fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).					
68	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	8	UN.	76,66	613,28	MK LIFE/DENTSPLY
69	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	8	UN.	72,24	577,92	MK LIFE/DENTSPLY
70	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 21 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	5	UN.	71,85	359,25	MK LIFE/DENTSPLY
71	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 25 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	5	UN.	76,27	381,35	MK LIFE/DENTSPLY
72	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 31 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	5	UN.	46,77	233,85	MK LIFE/DENTSPLY
73	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 21 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	5	UN.	74,88	374,40	MK LIFE/DENTSPLY
74	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 25 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).	5	UN.	76,63	383,15	MK LIFE/DENTSPLY
75	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 31 mm, lima manual de aço inoxidavel. fabricadas	5	UN.	46,77	233,85	MK LIFE/DENTSPLY



	por torção. Disponiveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. com stops de silicone. ESTÉRIL. (kit com 06 unidades).					
76	Lima endodôntica tipo k 1º serie 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	10	UN.	75,08	750,80	MK LIFE/DENTSPLY
77	Lima endodôntica tipo k 1º serie 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	10	UN.	75,07	750,70	MK LIFE/DENTSPLY
78	Lima endodôntica tipo k 1º serie 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	10	UN.	72,41	724,10	MK LIFE/DENTSPLY
79	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação AISI 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de plástico do tipo poliamida, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. Kit com 06 unidades.	2	UN.	69,60	139,20	MK LIFE/DENTSPLY
80	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação AISI 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de plástico do tipo poliamida, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. Kit com 06 unidades.	2	UN.	69,60	139,20	MK LIFE/DENTSPLY
81	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico din 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação aisi 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de	2	UN.	69,60	139,20	MK LIFE/DENTSPLY



82	plástcio do tipo poliamida, seriação iso 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, com stops de silicone, estéril. Kit com 06 unidades. Lima endodôntica tipo k 3ª série 21 mm,	5	UN.	73,77	368,85	MK LIFE/DENTSPLY
02	lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação AISI 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de plástico do tipo poliamida, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com stops de silicone, com ponta ativa, ESTÉRIL. Kit com 06 unidades.	3	GN.	,3,,,	300,03	IVIN EII E/ DEIVISI EI
83	Lima endodôntica tipo k 3ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação AISI 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de plástico do tipo poliamida, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com stops de silicone,com ponta ativa, ESTÉRIL. Kit com 06 unidades.	5	UN.	74,87	374,35	MK LIFE/DENTSPLY
84	Lima endodôntica tipo k 3ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel, austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente a classificação aisi 302, aproximadamente 17% de cromo e 8% niquel, confecionada por torção, cabo de plástico do tipo poliamida, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com stops de silicone,com ponta ativa, ESTÉRIL. Kit com 06 unidades.	5	UN.	75,07	375,35	MK LIFE/DENTSPLY
85	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	30	UN.	46,78	1.403,40	MK LIFE/DENTSPLY
86	Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com	30	UN.	46,78	1.403,40	MK LIFE/DENTSPLY



	stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.				
87	Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	64,25	385,50	MK LIFE/DENTSPLY
88	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRILI. Kit com 6 unidades.	UN.	46,78	1.403,40	MK LIFE/DENTSPLY
89	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	46,78	1.871,20	MK LIFE/DENTSPLY
90	Lima endodôntica tipo k nº 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	56,72	283,60	MK LIFE/DENTSPLY
91	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	46,78	1.403,40	MK LIFE/DENTSPLY
92	Lima endodôntica tipo k nº 10 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	51,73	2.069,20	MK LIFE/DENTSPLY
93	Lima endodôntica tipo k nº 10 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	UN.	69,19	345,95	MK LIFE/DENTSPLY



94	Lima endodôntica tipo k nº 15 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	74,88	2.246,40	MK LIFE/DENTSPLY
95	Lima endodôntica tipo k nº 15 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.	30	UN.	74,87	2.246,10	MK LIFE/DENTSPLY
96	Lima endodôntica tipo k nº 15 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	72,21	361,05	MK LIFE/DENTSPLY
97	Lima endodôntica tipo k nº 20 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	74,88	1.497,60	MK LIFE/DENTSPLY
98	Lima endodôntica tipo k nº 20 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	74,87	2.246,10	MK LIFE/DENTSPLY
99	Lima endodôntica tipo k nº 20 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, fabricado por torção, 16 mm conicidade taper 02, disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular, com stops de silicone. ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	72,21	361,05	MK LIFE/DENTSPLY
100	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. Kit com 6 unidades.		UN.	79,30	396,50	MK LIFE/DENTSPLY
101	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com		UN.	72,21	361,05	MK LIFE/DENTSPLY



			7			
	aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.					
102	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL.kit com 6 unidades.	5	UN.	79,30	396,50	MK LIFE/DENTSPLY
103	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	70,80	354,00	MK LIFE/DENTSPLY
104	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	78,83	394,15	MK LIFE/DENTSPLY
105	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	79,03	395,15	MK LIFE/DENTSPLY
106	Lima endodôntica tipo hedstroem n°15 21 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	78,83	394,15	MK LIFE/DENTSPLY
107	Lima endodôntica tipo hedstroem n°15 25 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota,	5	UN.	74,88	374,40	MK LIFE/DENTSPLY



			Decrees US	SEALO SECURIO		
	com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.					
108	Lima endodôntica tipo hedstroem n°15 31 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	33,05	165,25	MK LIFE/DENTSPLY
109	Lima endodôntica tipo hedstroem n°20 21 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação aisi 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	61,37	306,85	MK LIFE/DENTSPLY
110	Lima endodôntica tipo hedstroem n°20 25 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	74,88	374,40	MK LIFE/DENTSPLY
111	Lima endodôntica tipo hedstroem n°20 31 mm, lima manual em aço inoxidavel, eletro polida, classificação AISI 302, com aproximadamente 17%cromo 8%niquel, fabricada por usinagem, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, com stops de silicone, ESTÉRIL. kit com 6 unidades.	5	UN.	45,80	229,00	MK LIFE/DENTSPLY
112	Lima endodôntica C.Pilot nº6 21 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	84,89	848,90	MK LIFE/DENTSPLY
113	Lima endodôntica C.Pilot nº6 25 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	87,54	875,40	MK LIFE/DENTSPLY
114	Lima endodôntica C.Pilot nº8 21 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6		UN.	85,82	858,20	MK LIFE/DENTSPLY



	unidades, ESTÉRIL.					
115	Lima endodôntica C.Pilot nº8 25 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	88,47	884,70	MK LIFE/DENTSPLY
116	Lima endodôntica C.Pilot nº10 21 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	84,89	848,90	MK LIFE/DENTSPLY
117	Lima endodôntica C.Pilot nº10 25 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	87,54	875,40	MK LIFE/DENTSPLY
118	Lima endodôntica C.Pilot nº15 21 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	85,82	858,20	MK LIFE/DENTSPLY
119	Lima endodôntica C.Pilot nº15 25 mm, lima manual, de aço inoxidável, DIN 1.4310, ISO12.5, com ponta inativa, e tampa de silicone pré-montadas. Com STOPS de silicone, cabo polieterimida. Kit com 6 unidades, ESTÉRIL.	10	UN.	88,47	884,70	MK LIFE/DENTSPLY
120	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD PRIMARY 21 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	30	UN.	251,13	7.533,90	MK LIFE/DENTSPLY
121	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD PRIMARY 25 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	30	UN.	307,96	9.238,80	MK LIFE/DENTSPLY
122	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD PRIMARY 31MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	30	UN.	268,63	8.058,90	MK LIFE/DENTSPLY
123	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD MEDIUM 21 MM, fabricada liga NiTi	5	UN.	257,13	1.285,65	MK LIFE/DENTSPLY/MAI



	Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.				LLEFER
124	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD MEDIUM 25 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	UN.	307,96	1.539,80	MK LIFE/DENTSPLY
125	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD MEDIUM 31 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	UN.	268,63	1.343,15	MK LIFE/DENTSPLY/MAI LLEFER
126	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD LARGE 21 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	UN.	318,78	9.563,40	MK LIFE/DENTSPLY
127	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD LARGE 25 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	UN.	319,60	9.588,00	MK LIFE/DENTSPLY
128	Lima endodôntica reciprocante HAVE WONE GOLD LARGE 31 MM, fabricada liga NiTi Gold (processo térmico), secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas, redução no efeito de aparafusamento, blister Estéril Kit com 3 unidades.	UN.	318,65	9.559,50	MK LIFE/DENTSPLY
129	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE 20-04 25MM, resistencia flexural, tratamento térmico de superficie BLUE, com controle de memória (CM), secção tranversal triangular, ponta inativa, tapper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL.	UN.	209,49	4.189,80	MK LIFE/DENTSPLY
130	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE 25-06 25MM, resistencia flexural, tratamento térmico de superficie BLUE, com controle de memória (CM), secção tranversal triangular, ponta inativa, tapper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL.	UN.	209,49	6.284,70	MK LIFE/DENTSPLY
131	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE 40-06 25MM, resistencia flexural, tratamento térmico de superficie BLUE, com	UN.	209,49	2.094,90	MK LIFE/DENTSPLY



		-110				
132	controle de memória (CM), secção tranversal triangular, ponta inativa, tapper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL. Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE GLIDE PATH 15-04 25 MM, resistência flexural, tratamento térmico de superficie BLUE, com controle de memória (CM), diametro da ponta 15 e tapper 0,4 - 25 mm, secçao tranversal quadrangular. Blister com 3 unidades ESTÉRIL.	30	UN.	195,23	5.856,90	MK LIFE/DENTSPLY
133	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE GLIDE PATH 16-02 25 MM, resistência flexural, liga de NiTi com tratamento térmico BLUE, diâmentro da ponta 16 e taper 06-25mm,secçao tranversal quadrangular. Blister com 4 unidades ESTÉRIL.		UN.	187,56	3.751,20	MK LIFE/DENTSPLY
134	Lima endodôntica rotatória Protaper Gold ASS SX-F3 21MM, secção triangular, com tratamento térmico Gold, maior flexibilidade, conicidades variadas, Blistes ESTÉRIL com 06 unidades.		UN.	239,99	1.199,95	MK LIFE/DENTSPLY
135	Lima endodôntica rotatória Protaper Gold ASS SX-F3 25MM, secção triangular, com tratamento térmico Gold, maior flexibilidade, conicidades variadas, Blistes ESTÉRIL com 06 unidades.		UN.	255,82	1.279,10	MK LIFE/DENTSPLY
136	Lima endodôntica rotatória Protaper Gold SX -19MM, secção triangular, com tratamento térmico Gold, maior flexibilidade, conicidades variadas, Blistes ESTÉRIL com 06 unidades.		UN.	267,14	5.342,80	MK LIFE/DENTSPLY
137	Lima endodôntica rotatória Orifice Shapper 17-8 19mm, diâmetro da ponta 17 e taper 08, com 19 mm de comprimento. Blister com 04 unidades.		UN.	133,60	801,60	MK LIFE/DENTSPLY
138	Lima endodôntica XP CLEAN, NITI CM BLUE 25 MM, tratamento CM BLUE, tip Isso 25, taper 02, secção transversal triangular, blister com 4 unidades ESTÉRIL.		UN.	207,11	1.242,66	MK LIFE/DENTSPLY
139	Pinça Crane Kaplan 65D, material em aço inox., tamanho: 16cm.Embalagem com 1 unidade.		UN.	59,52	595,20	GOLGRAN
140	Pinça Crane Kaplan 65E, material em aço inox., tamanho: 16cm.Embalagem com 1 unidade.		UN.	91,25	912,50	GOLGRAN
141	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva; Verde - Desgaste prévio, para uma redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e		UN.	23,43	234,30	AMERICAN BURRS



	alisa a superfície do material; indicado também para a correção de acrílicos elásticos Preta - Polimento, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e acondicionar a superfície do material; gera um ligeiro brilho para preparar o polimento de alto brilho.					
142	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva- Amarelo - Polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma óptima; gera um alto brilho sem usar pasta de polimento. Autoclaváveis. PM, para peça de mão. Embalagem com 01 unidade.	10	UN.	23,43	234,30	AMERICAN BURRS
143	Ponta para ultrassom (TIPS) G3S compativel com o aparelho Jet Laxis Sonic BP.	11	UN.	245,70	2.702,70	SCHUSTER
144	Posicionador para radiografias adulto, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).	15	UN.	79,90	1.198,50	MAQUIRA
145	Posicionador para radiografias infantil, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).	7	UN.	79,90	559,30	MAQUIRA
146	Porta Matriz Adulto,fabricado em aço inox.	20	UN.	57,21	1.144,20	FAVA/PRISMA
147	Seringa Carpule com Refluxo.	10	UN.	52,59	525,90	GOLGRAN
148	Sindesmotomo duplo em aço inoxidavél, embalagem com 01 unidade.	5	UN.	25,13	125,65	GOLGRAN
149	Sugador de sangue curvo, material aço inox, embalagem em blister contendo 01 unidade.	10	UN.	29,45	294,50	GOLGRAN
150	sonda exploradora n°47.	10	UN.	12,36	123,60	GOLGRAN
151	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato, lluminação interna do reservatório de bicarbonato, Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seletor	2	UN.	4.748,30	9.496,60	SCHUSTER



	automático do modo de operação				
	automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4.Filtro de ar com drenagem automática. Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom:32.000 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220VFrequência:50/60 HzFusível:1A 127V / 220VPotência:60 VAConsumo:0,45A.				
152	Ativador de solução irrigadora sem fio - ultra x (ultrassom). Compatível com os insertos ultrax blue, ultrax gold e ultrax silver. Características • frequência: 45khz; • controle de frequência variável; • 2 faixas de potência de trabalho (média 40 khz e alta 45 khz); • bateria de lítio de longa duração (sem fio); • garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Itens inclusos: 01 un. Peça de mão ultrax (sem fio); 01 un. Base de apoio; 01 un. Carregador bivolt; 01 un. Chave de boca; 01 un. Capa de isolamento; 02 un. Inserto ultrassom gold.	UN.	2.656,66	2.656,66	MK LIFE
153	Negatoscópio ultra slim endodôntico, Sistema de iluminação por LED, sistema de fixação das radiografias por imã. Três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado), Material: Acrílico. Iluminância: De até 9000lux, Garantia: 2 anos.	UN.	265,66	1.328,30	BIOTRON
154	Termoinjetor para gutta perchacaracterísticas: agulha injetora extremamente fina e econômica; utiliza guta pellets, sendo econômico e de fácil manutenção; injeção motorizada da guta, melhor controle de fluxo; indicação de quantidade de guta percha no aparelho; exibição de temperatura em tempo real de 100 à 200 °C; 3 faixas de velocidade, baixa, média e alta; bateria de lítio, longa duração, 2.000 amperes (sem fio). garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: 01 un. Caneta extrusora 01 un. Agulha 23g 01 un. Agulha 25g 01 carregador bivolt 01 chave.	UN.	4.350,00	4.350,00	MK LIFE

3.2. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria



requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
 - 6.2.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: CEO Centro de Especialidades Odontológicas, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã PR.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
- 6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



- 7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	178.554,80
0604	11337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	17.831,56

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.
- 10.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Camila Aparecida Carvalho da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Kesrtyen Ragna Meyer.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE № DO CNPJ Endereço, Cidade e Estado. № do Telefone. Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2022.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
- 5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA/MODELO

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal CPF e RG



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO № 173/2022

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TEL:		
E-MAIL:		

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal CPF nº RG nº



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ , pessoa jurídica administrativa a Avenida Nilza de Oliveira	•			
85.440-000, representado pelo Prefeito Fál	oio de Oliveira 🗅	Dalécio, e a empresa	, inscrita no	o CNPJ nº
, situada na	, Cidade	, Estado	, CEP, tel	efone nº
e e-mail, doravante de	esignada como	FORNECEDORA, firmam	ı a presente Ata de Re	gistro de
Preços que se regerá pelas condições est 173/2022 e de acordo com as cláusulas a se		Processo Licitatório nº 5	5849/2022, Pregão Eletr	rônico nº
1 CLÁLISIU A PRIMEIRA – DO ORIETO				

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de R\$-().
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
 - 6.2.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.



- 6.2.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: CEO Centro de Especialidades Odontológicas, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã PR.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
- 6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:
 - 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
 - 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
 - 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
 - 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
 - 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	178.554,80
0604	11337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	17.831,56

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.
 - 11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



- 11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.
- 11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Camila Aparecida Carvalho da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Kesrtyen Ragna Meyer.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



- 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.
- 13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
 - 14.1.1. For liberado;
 - 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.
- 14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 14.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 14.2.2. A pedido do fornecedor.
- 14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.
- 14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

FORNECEDORA